

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – Identificador 13051, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Acqua - Acao, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Dr. José de Simone Netto**.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Sr. Mauricio Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e CPF nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha 1, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha n. 1531, Centro, Ponta Porã/MS, neste momento representado pelo seu presidente, **Sr. Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de metas de produção hospitalar com inclusão da Colangiopancreatografia Retrógrada (Via Endoscópica) com previsão de realização de 15 procedimentos por mês, até o final da vigência deste Termo Aditivo.

1.2 Os procedimentos objeto deste Termo Aditivo estão sujeitos as normativas contratuais vigentes, obedecendo o descrito em Anexo V – Sistemática de Avaliação do Cumprimentos das Metas do Contrato de Gestão 01/2020, conforme descrito:

1.2.1 Meta de produção hospitalar - O percentual de cumprimento das metas físicas, hospitalares, será aferido mensalmente de acordo com a produção apresentada e aprovada no sistema de informações de serviços interações hospitalares do Sistema Único de Saúde pela **CONTRATADA**, conforme cálculo:

$$\frac{\text{Percentual de cumprimento da Meta de Produção}}{\text{Quantitativo da produção aprovada}} \times 100 = \frac{\text{Quantitativo da meta de produção}}{\text{Quantitativo da produção}}$$



Processo 27/001614/2019

Data ____ / ____ /2024 fl. ____

Rubrica _____

ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual n.º 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM n.º 3.410/2013 e Portaria/GM n.º 3.390/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência até o mês de julho, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Saúde
SAMIR REZENDE SIVIERO
 Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
 Qualidade Urbana e Ambiental
Testemunhas:Nome VictorRG n.º 001.772.220CPF n.º 010.226.231-19Nome Polícia de SincronismoRG n.º 5932544CPF n.º 051.983.121-77

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A01-2D63-BFE1-8602.
 Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A01-2D63-BFE1-8602.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A01-2D63-BFE1-8602> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A01-2D63-BFE1-8602



Hash do Documento

7AE0387515A9DF75884147C3F6AD6799B23A3A4F75326B3C0575E9AB2F672312

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2024 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 17/05/2024 17:11

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46



TA Assinado

Código do documento: U3EN-T2N4-2E9M-C6RC

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <http://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/U3EN-T2N4-2E9M-C6RC>

Ou digite o código: U3EN-T2N4-2E9M-C6RC

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
